



EDITAL Nº 131/2024 – PROEG

RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2024.2.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação de alunos possíveis desligados – motivado por abandono - dos cursos de graduação da Uern, referente ao semestre letivo 2024.2.

1 - DO DESLIGAMENTO

1.1. O desligamento de curso está previsto no art. 166 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017-Consepe) e consiste na desvinculação de aluno regular do curso de graduação sem que este tenha integralizado as exigências mínimas para sua conclusão, com cancelamento de sua matrícula e de seu programa de estudos.

2 – DO ABANDONO DE CURSO

2.1. O abandono de curso decorre *(i)* da não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório; ou *(ii)* pela não comunicação de transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

3 – DOS ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS

3.1. A relação de alunos que estão na iminência de desligamento de curso, motivado por abandono, consta no ANEXO I deste Edital.

4 – DO RECURSO CONTRA O DESLIGAMENTO

4.1. O aluno constante no ANEXO I deste Edital poderá interpor recurso administrativo contra o ato de desligamento, o qual será analisado e deliberado pela Câmara de Ensino do Consepe.

4.1.1. Para interposição do recurso o aluno deverá:



- a) protocolar, via e-mail, requerimento junto à Câmara de Ensino de Graduação (CEG) do CONSEPE, em formulário próprio (**disponível no ANEXO II deste Edital*), por meio do endereço eletrônico ceg@uern.br indicando como “assunto” o termo: “recurso sobre possível desligamento”;
- b) anexar o respectivo histórico escolar ao e-mail de encaminhamento do recurso; e
- c) anexar justificativa relacionada às causas do desligamento, a ser apreciada pela Câmara de Ensino do Consepe, ao email de encaminhamento do recurso, conforme o caso.

4.2. Compete à secretaria da CEG/CONSEPE abrir o processo administrativo no SEI.

5 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS E ATIVIDADES

5.1. Constam do quadro abaixo as datas dos eventos e atividades relacionadas ao desligamento de curso tratado neste Edital.

DATA	EVENTO/ATIVIDADE
17 de outubro	Publicação do edital de alunos possíveis desligados.
21 de outubro de a 04 de novembro de 2024	Período para interposição de recurso junto à Câmara de Ensino do CONSEPE (ceg@uern.br).
05 de novembro a 05 de dezembro de 2024	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino do Consepe.
12 de dezembro de 2024	Publicação do edital contendo o resultado dos recursos contra o possível desligamento.
20 de dezembro de 2024	Publicação do edital dos alunos desligados.



6 – DO RESULTADO DOS RECURSOS E A RELAÇÃO DOS ALUNOS DESLIGADOS

6.1. Os resultados dos recursos e a relação dos alunos desligados serão divulgados em edital expedido pela Proeg, publicado no portal.uern.br, nas datas estabelecidas no Cronograma de Eventos e Atividades (**item 5 deste Edital*).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá recurso administrativo contra o desligamento de curso tratado neste Edital, devendo o interessado protocolá-lo junto à secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), no prazo contínuo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do edital dos alunos desligados.

7.1.1. A inobservância do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital implicará na perda do direito de recurso no âmbito da Uern.

7.2. O desligamento do curso não será efetivado caso o aluno esteja respondendo a processo disciplinar na Uern.

7.3. O desligamento de curso não isenta o aluno do cumprimento de obrigações eventualmente contraídas com o sistema de bibliotecas e outros serviços da Uern.

7.5. Os casos omissos serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 17 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da DIRCA/Proeg



[ANEXO I: RELAÇÃO DE POSSÍVEIS DESLIGADOS POR ABANDONO DE CURSO](#)

[ANEXO II: REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA POSSÍVEL DESLIGAMENTO POR ABANDONO DE CURSO](#)